



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 029/2020

**DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA**, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento do inciso I, do § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o § 1º, inciso I, do art. 3º, da referida Lei trata da garantia de prioridade e atendimento preferencial imediato e individualizado de idosos junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Considerando que fora recebida diversas reclamações de idosos, no que se refere à ausência de cumprimento da Lei Federal nas Unidades Básicas de Saúde do município, quanto a preferência no atendimento aos pacientes enquadrados na referida Lei, pois os mesmos são atendidos por ordem de chegada nos critérios dos demais;

Considerando que nos termos o referido inciso, deve dar-se preferência de atendimento aos idosos e não por ordem de chegada como ocorre nos dias atuais;

Considerando que a preferência no atendimento e atenção à saúde é direito garantido aos idosos e é dever do município cumprir a legislação vigente, sendo plenamente assegurada à esta categoria, a garantia dos seus direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

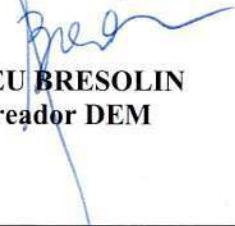
Assim, dever ser cumprida a legislação Federal em vigor e afixar o disposto na Lei em local visível e acessível, para dar conhecimento a todos sobre a mesma, pois assim, todos poderão exigir o cumprimento desta, por quem de direito está obrigado ao seu cumprimento.

Pelo exposto, faz-se necessário o presente requerimento para aplicação da legislação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2020.

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSC

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB

  
**NEREU BRESOLIN**  
Vereador DEM

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador MDB

  
**ELISA ABRAHÃO**  
Vereadora Patriota